



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 127/15

Processo Administrativo nº 13/10/42.533

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação

Modalidade: Contratação Direta nº 107/13

Termo de Contrato n.º 188/13

Objeto: Serviços na modalidade contínua, Diário Oficial Eletrônico de Campinas e Suplementos, Serviços Gráficos de Pequeno Porte, e serviços sob demanda

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.197.859/0001-69, por seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02/10/15.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente o valor total já reajustado de R\$ 2.678.990,64 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.273.058,64 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para os serviços contínuos, e R\$ 1.405.932,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais) para os serviços sob demanda.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números: 291000.29110.04.131.4009.4188.339039.01.100000, indicados às fls. 358 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

3.2 Para o pagamento dos serviços sob demanda, serão utilizadas dotações específicas do **CONTRATANTE**.





QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1. Fica alterada a Cláusula Oitava – Do Reajuste, do Termo de Contrato nº 188/13, que passa a ter a seguinte redação, conforme autorização do Sr. Secretário Municipal de Comunicação às fls. 402 e 403:

“8.1. Os preços contratados serão reajustados após o período de 12 (doze) meses a partir da data da proposta, ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = P_0 \times (\text{variação acumulada do IPCA}_1 \text{ até o IPCA}_{12})$$

Onde:

PR = Valores reajustados;

P₀ = Valores contratados vigentes;

IPCA = Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Índice Geral, publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

IPCA₁ = Índice do mês da data da apresentação das propostas;

IPCA₁₂ = Índice do 12º mês contado a partir do mês da apresentação da proposta.”

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de outubro de 2015

LUIZ GUILHERME FABRINI

Secretário Municipal de Comunicação

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Fabio Pagani
Presidente

Representante Legal:

RG nº 5.923.860-4

CPF nº 753.123.018-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/42.533

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Informática de Municípios Associado S/A - IMA

Modalidade: Contratação Direta n.º 107/13

Termo de Contrato n.º 188/13

Termo de Aditamento n.º 127/15

Objeto: Serviços, na modalidade contínua, o Diário Oficial Eletrônico de Campinas e Suplementos e os Serviços Gráficos de Pequeno Porte.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 de outubro de 2015


LUIZ GUILHERME FABRINI

Secretário Municipal de Comunicação


INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Fabio Pagani
Presidente

Representante Legal: 

RG n.º 5.923.860-9
CPF n.º 753.123.018-68

